



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 5118/2019

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	277
Página	03
Data	09/03/2019
Visto	<i>[Assinatura]</i>

**Ementa:** Reabre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 78.490,00** (setenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais), e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**CONSIDERANDO** o inciso V do artigo 101 da Lei Orgânica, e com base no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, além do inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos termos da autorização constante no inciso VII do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.904/2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA e;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 1.897/2018 de 06 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica reaberto um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 78.490,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual das seguintes programações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
14001 - Divisão de Industria, Com. e Desenvolvimento Turístico	
26.782.0040.1401 - Convênio 088/2018-SEDU Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários	
4490520000 - 00834 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
4490520000 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente	8.490,00
<b>Total da Suplementação</b>	<b>78.490,00</b>

**Artigo 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, quais sejam, os provenientes de excesso de arrecadação.

Fonte / Descrição	Valor R\$
00834 / Conv 088/2018-Sedu - 23902-X Veículos/Equipamentos Rodoviários	70.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>70.000,00</b>

**Artigo 3º** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, das seguintes programações orçamentárias.

*[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

Unidade Orçamentária	Valor R\$
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
14001 - Divisão de Indústria, Com e Desenvolvimento Econômico	
22.122.0017.2071 - Manutenção de Municipal de Desenvolvimento Econômico	
44906100 - 00000 - Aquisição de Imóveis	8.490,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>8.490,00</b>

**Artigo 4º** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1903/2018 de 26/12/2018, conforme especificações acima.

**Artigo 5º** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 08 de janeiro de 2019.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita